



PORTARIA IPASMU-CO N° 042, de 28 de agosto de 2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Exposição a Agentes Nocivos ao servidor IVAN RODRIGUES MARTINS, matrícula 0153."

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 57, § 1º e art. 29, II da Lei nº 8.213/91, c/c a Súmula Vinculante nº 33 do STF, o Anexo IV da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Lei Municipal nº 924/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Exposição a Agentes Nocivos ao servidor IVAN RODRIGUES MARTINS, matrícula 0153, efetivo no cargo de Eletricista Predial, Nível VI, Letra O, 40h semanais, matrícula 0153, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com proventos fixados na integralidade da média aritmética das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme art. 57, § 1º e art. 29, II da Lei nº 8.213/91, correspondentes a R\$ 4.064,20 (quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 3.603,90
Quinquênio	R\$ 460,30
Total	R\$ 4.064,20

Art. 2º. O benefício será reajustado com base no art. 41-A da Lei nº 8.213/91, sem paridade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de agosto de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8071f0-17092024122905**